



DECRETO Nº 8.800, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020

Revoga os Decretos 8.723, de 30 de junho de 2020 e 8.777, de 1º de outubro de 2020.

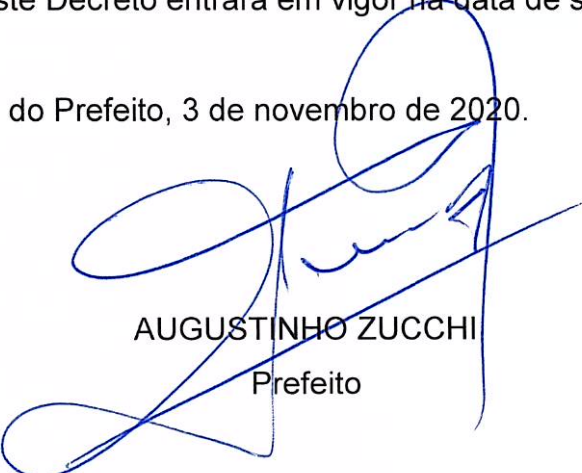
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos 8.723, de 30 de junho de 2020 e 8.777, de 1º de outubro de 2020, que proíbe o ingresso de crianças em estabelecimentos comerciais, como medida complementar para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Pato Branco, Pr.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de novembro de 2020.



AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito